



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CMA

Requeremos, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, em conjunto com a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de debater os impactos das mudanças climáticas em territórios negros, urbanos e rurais, no Brasil.

O termo racismo ambiental se refere à carga desproporcional dos riscos, dos danos e dos impactos sociais e ambientais que recaem sobre os grupos étnicos mais vulneráveis, mostrando que nem a destruição do planeta acontece de forma democrática.

O objeto central deste debate se dá em consonância aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030, instituída pela ONU. A discussão se dá quando das ações para adaptação e mitigação frente às mudanças climáticas, garantindo que estes processos ocorram por meio da redução das desigualdades, promovendo uma transição justa e inclusiva, uma vez que este cenário, por si só, já remete os territórios urbanos e rurais a situações de vulnerabilidade, aspecto agravado quando se trata da população negra.

Neste sentido, é urgente o debate sobre o ordenamento territorial do país, a situação de emergência climática e o racismo ambiental fruto de todo processo histórico de ocupação dos territórios. Para esta audiência pública, destaca-se a necessidade de discutir temas relacionados ao acesso à terra (em especial os territórios quilombolas), moradia e habitação, direito à cidade, saneamento básico, resíduos sólidos, restauração de ecossistemas e uso sustentável dos recursos naturais, produção de energia, critérios para os investimentos público



e privado em ações de adaptação diante do cenário de emergência climática, entre outros aspectos.

Propomos para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- o Senhor Diosmar Filho, Geógrafo, Doutorando em Geografia na Universidade Federal Fluminense;
- a Senhora Eliete Paraguasu, ativista quilombola e líder comunitária da Ilha de Maré;
- o Senhor Denildo Rodrigues de Moraes, Coordenador nacional Conaq;
- a Senhora Thais Santos, Química e doutoranda em Bioenergia, é educadora popular, cofundadora da Comunidade Cultural Quilombaque e coordenadora de núcleo da Uneafro Brasil e faz parte da equipe ambiental do Instituto de Referência Negra Peregrum;
- a Senhora Dulce Pereira, Arquiteta, ambientalista, pesquisadora e professora da Universidade Federal de Ouro Preto, onde coordena o Laboratório de Educação Ambiental. Movimento Negro Unificado - MNU/MG;
- a Senhora Bernadete Lopes, Psicóloga, especialista em comunidades tradicionais.

JUSTIFICAÇÃO

“Racismo ambiental” é um tema que surgiu no campo de debates e de estudos sobre justiça ambiental, um clamor inicial do movimento negro estadunidense e que se tornou um programa de ação do governo federal dos Estados Unidos, por meio da EPA (Environmental Protection Agency), sua agência federal de proteção ambiental. O conceito diz respeito às injustiças sociais e ambientais que recaem de forma desproporcional sobre etnias vulnerabilizadas. Como escreveu Tania Pacheco no blog sobre racismo ambiental, ele não se configura apenas por meio de ações que tenham uma intenção racista, mas igualmente por meio de ações que tenham impacto racial, não obstante

a intenção que lhes tenha dado origem. “Injustiça ambiental” é definida, complementarmente, como “o mecanismo pelo qual sociedades desiguais, do ponto de vista econômico e social, destinam a maior carga dos danos ambientais do desenvolvimento às populações de baixa renda, aos grupos sociais discriminados, aos povos étnicos tradicionais, aos bairros operários, às populações marginalizadas e vulneráveis.” (Declaração da Rede Brasileira de Justiça Ambiental).

O debate sobre o tema do Racismo Ambiental, desde sua definição e, principalmente, tendo em vista ações concretas de adaptação e combate às mudanças climáticas com a erradicação da clivagem preconceituosa racial da sociedade brasileira é impositivo em um país que almeja ser potência ambiental. Portanto, é primordial que o Senado Federal tenha este tópico discutido de maneira formal em uma audiência pública.

Sala da Comissão, de de .

Senador Jaques Wagner
(PT - BA)
Presidente da Comissão
de Meio Ambiente

Senador Humberto Costa
(PT - PE)
Presidente da Comissão
de Direitos Humanos